



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

ARQUIBANCADA CAMPO DO CAJU

Cálculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU

TIPO DE OBRA:

1 - Construção de Edifícios

Itens		Adotado	MIN	MAX
AC	ADM CENTRAL:	3,00 %	3,00 %	5,50 %
S+G	SEGUROS E GARANTIAS:	1,00 %	0,80 %	1,00 %
R	RISCO:	1,00 %	0,97 %	1,27 %
DF	DESP. FINANCEIRAS:	1,00 %	0,59 %	1,39 %
L	LUCRO:	6,50 %	6,16 %	8,96 %
IMPOSTOS				
	PIS	0,65 %		conf. Legislação
	COFINS	3,00 %		conf. Legislação
	ISSQN	2,50 %		conf. Legislação
I	PIS, COFINS e ISSQN (Sem Desoneração)	6,15 %		conf. Legislação
I	PIS, COFINS e ISSQN (Desonerado)	8,15 %		conf. Legislação +2%

Fórmula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI Resultante		MIN	MAX
BDI Sem Desoneração:	20,34 %	20,34 %	25,00 %
BDI COM Desoneração:	22,96 %		

BDI ADOTADO: 22,96 %

* O BDI máximo pode ser ultrapassado nos casos em que a empresa vencedora da licitação se enquadre na desoneração (conforme Medida Provisória 601/2012). Neste caso, após definir o BDI "sem desoneração" respeitando os limites das tabelas acima, o cálculo do BDI "desonerado" é feito acrescentando 2% ao item "I - PIS, CFINS e ISSQN", sem alterar as demais parcelas da fórmula.

Porto Alegre, 23 de Janeiro de 2024

Arq. Fernando Flores da Cunha Garcia
Paulo J.T. Garcia Arquitetura Ltda. - CNPJ 03.785.545/0001-49
CAU/RS A6651-6



Rua Sinimbu, 172 / 202 | Porto Alegre
(51) 3243.4306 | (51) 99964.7781
torresgarcia.arquiteto@gmail.com